GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Liceu Estadual Alfredo Almeida Machado		
EMENTA: Recredencia o Liceu Estadual Alfredo Almeida Machado, no município de Quixeramobim, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2018, autoriza o exercício de direção em favor de Francisco Roberto Almeida de Carvalho, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7617267/2013	**PARECER Nº** 0026/2014	**APROVADO EM:** 14.01.2014

I – RELATÓRIO

Francisco Roberto Almeida de Carvalho, diretor do Liceu Estadual Alfredo Almeida Machado, por meio do processo nº 7617267/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e a autorização para direção.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Avenida Dr. Joaquim Fernandes, 95, Bairro Centro, CEP: 63.800-000, no município de Quixeramobim, com Censo Escolar nº 23265264.

Responde pela direção o professor Francisco Roberto Almeida de Carvalho, graduado em Pedagogia, Especialista em Planejamento Educacional, autorizado por este Conselho para o exercício de direção pelo Parecer nº 1066/2014, até 31.12.2015; pela secretaria escolar responde Ana Lúcia de Oliveira Chaves, Registro nº 14040. O corpo docente dessa instituição é composto de 58 (cinquenta e oito) professores, sendo 36 (trinta e seis) habilitados e 22 (vinte e dois) autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 19.128 livros para um total de 1102 alunos matriculados, revelando uma proporção de 17.35 livros por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, a engenheira civil Danielle Rodrigues de Sousa, CREA nº 47393-D-CE, e Francisco Roberto Almeida de Carvalho.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Digitalizada com CamScanner

Cont. do Parecer nº 0026/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento do Liceu Estadual Alfredo Almeida Machado, no município de Quixeramobim, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2018, à autorização para o exercício de direção em favor de Francisco Roberto Almeida de Carvalho, até 31.12.2015, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitalizada com CamScanner